



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.605-A, DE 2024

(Da Sra. Chris Tonietto)

Institui o Dia Nacional do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 4 de agosto; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BIA KICIS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

PROJETO DE LEI N° , DE 2024
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Institui o Dia Nacional do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 4 de agosto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Padre.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 4 de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa instituir o Dia Nacional do Padre, data comemorativa a ser celebrada anualmente em 4 de agosto, mesmo dia em que a Igreja Católica celebra a memória de São João Maria Vianney, o Cura d'Ars, símbolo de dedicado sacerdócio e padroeiro de todos os padres.

O Sacerdote Católico, conhecido popularmente como Padre, é um dos membros do clero da Igreja Católica, que recebe, junto do segundo grau do Sacramento da Ordem, a missão de evangelizar e dispensar os Sacramentos ao povo de Deus que a Igreja lhe confia por meio do Bispo. Os sacramentos dispensados ao povo são a vida da Igreja, o sopro do Espírito de Deus que mantém firme a Graça Santificante, que concede a cada batizado a possibilidade de imitar a Cristo que pisou neste mundo como Verdadeiro Deus e Verdadeiro Homem, fazendo o bem por onde passava.

Historicamente, a figura do Padre é de suma importância, dado que, além de possuir muita influência junto à comunidade local, sempre foi reconhecido pela sociedade como homem douto e de grande elevação moral e espiritual.

A fundação da civilização brasileira, assim como tantas outras, foi forjada, por exemplo, a partir da participação crucial de figuras como São José de Anchieta, Apóstolo do

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245481951300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto



* C D 2 4 5 4 8 1 9 5 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO – PL/RJ**

Brasil e copadroeiro da nação, e Padre Antônio Vieira, célebre pregador jesuítico e missionário. A atuação desses sacerdotes — e de muitos outros — foi determinante para a integração entre os povos e para a consolidação do território brasileiro.

Em milhares de anos de história, os sacerdotes católicos cumpriram com protagonismo a nobre missão de levar o Evangelho de Cristo a todas as criaturas, em todos os cantos da Terra, construindo pelo caminho duradouras instituições de diversas naturezas: jurídicas, sociais, educacionais etc. Suas contribuições são percebidas no cotidiano das pessoas, que são amparadas e conduzidas por aqueles que abraçam diariamente essa tão bela e desafiadora missão evangelizadora.

Diante de todo o exposto, peço aos nobres pares seu apoio a esta proposição, a fim de que seja oficializado no calendário nacional o Dia do Padre, um reconhecimento por tudo que foi e que continua a ser realizado no Brasil por meio de exemplares sacerdotes, que cumprem com aquilo que Cristo instituiu e ordenou.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2024.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

Apresentação: 17/09/2024 21:12:21:453 - MESA

PL n.3605/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



* C D 2 4 5 4 8 1 9 5 1 3 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.605, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 4 de agosto.

Autora: Deputada CHRIS TONIETTO

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 3.605, de 2024, de autoria da Deputada Chris Tonietto, que “Institui o Dia Nacional do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 4 de agosto”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 5 4 2 8 5 8 5 4 7 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

Esta proposição visa instituir o Dia Nacional do Padre, data comemorativa a ser celebrada anualmente em 4 de agosto, mesmo dia em que a Igreja Católica celebra a memória de São João Maria Vianney, o Cura d'Ars, símbolo de dedicado sacerdócio e padroeiro de todos os padres.

O Sacerdote Católico, conhecido popularmente como Padre, é um dos membros do clero da Igreja Católica, que recebe, junto do segundo grau do Sacramento da Ordem, a missão de evangelizar e dispensar os Sacramentos ao povo de Deus que a Igreja lhe confia por meio do Bispo. Os sacramentos dispensados ao povo são a vida da Igreja, o sopro do Espírito de Deus que mantém firme a Graça Santificante, que concede a cada batizado a possibilidade de imitar a Cristo que pisou neste mundo como Verdadeiro Deus e Verdadeiro Homem, fazendo o bem por onde passava.

Historicamente, a figura do Padre é de suma importância, dado que, além de possuir muita influência junto à comunidade local, sempre foi reconhecido pela sociedade como homem douto e de grande elevação moral e espiritual.

A fundação da civilização brasileira, assim como tantas outras, foi forjada, por exemplo, a partir da participação crucial de figuras como São José de Anchieta, Apóstolo do Brasil e copadroeiro da nação, e Padre Antônio Vieira, célebre pregador jesuítá e missionário. A atuação desses sacerdotes — e de muitos outros — foi determinante para a integração entre os povos e para a consolidação do território brasileiro.

Em milhares de anos de história, os sacerdotes católicos cumpriram com protagonismo a nobre missão de levar o Evangelho de Cristo a todas as criaturas, em todos os cantos da Terra, construindo pelo caminho duradouras instituições de diversas naturezas: jurídicas, sociais, educacionais etc. Suas contribuições são percebidas no cotidiano das pessoas, que são



* C D 2 5 4 2 8 5 8 5 4 7 0 0 *

amparadas e conduzidas por aqueles que abraçam diariamente essa tão bela e desafiadora missão evangelizadora.

Por fim, quanto ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar o entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”. Conforme decidido pela Presidência desta Casa, “a audiência pública, como mecanismo essencial de participação popular e de embasamento da discussão parlamentar, pode ser realizada durante as fases subsequentes da tramitação”, o que não configura impedimento para a continuidade da tramitação e apreciação da matéria nesta Comissão ou eventualmente pelo Plenário.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.605, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada BIA KICIS

Relatora



* C D 2 5 4 2 8 5 8 5 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.605, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.605/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

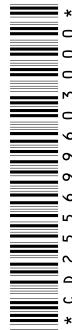
Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva e Jandira Feghali - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Juliana Cardoso, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

Apresentação: 12/06/2025 08:17:08.870 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 3605/2024

PAR n.1



FIM DO DOCUMENTO